



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000
CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

LEI ORDINÁRIA Nº 643/2021, DE 22/10/2021

*Dispõe sobre alteração da Lei nº.
612/2020 e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Virginia aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº. 612/2020 de 11 de dezembro de 2020 que passa a ter a seguinte redação:


“Art. 5º. ...

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.”


Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Virgínia

Publicação em: - 22/10/21

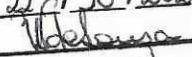


Maria Aparecida Ribeiro
Secretária Efetiva CPF: 581.075.336-15



Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal

Virgínia/MG, 22 de outubro de 2021.

PUBLICADO
EM 22/10/2021


Vera Lúcia de Souza
Assessora de Gabinete
CPF: 556.386.866-49